REPUBLICAÇÃO

LEI MUNICIPAL N° 1.541, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.017

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 20.000,00 NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SILVIO MARTINS, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal, em Sessão Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2.017, **APROVOU** e ele **sanciona e promulga** a seguinte...

L E I :

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	17	02	DIVISÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS		
		377	10.301.0036.2078.0000	MANUTENÇÃO DO CENTRO ODONTOLOGICO	20.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
			02	Recursos de Outras Fontes – Exercício Corrente	
			300 030	FMS – SORRIA SP	

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		**20.000,00**
	Fontes de Recurso	
	02 00	20.000,00

Artigo 3° - Fica o Município autorizado a expedir os atos necessários para a execução desta Lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis, em 27 de novembro de 2.017.

SILVIO MARTINS
Prefeito Municipal de Pradópolis

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Eletrônico do Município, nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

IVONE MARIA DAAMECHE CAMARANO
Assessora de Gabinete